Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br
APUCARANA Prefeitura da Cidade

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7965 Pág: C2
25 AGO. 2017

AUT. 65
PL. 76

LEI Nº. 059/2017

Súmula:- Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA E OUTROS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão da Polícia Militar pela comemoração dos 163º da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2º A entrega do Diploma de que trata o *caput* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o Comando do Batalhão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 25/08/17
Rosa Maria 929